



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 836/2007

Assunto: "DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 12/12/2007

Sanção: 12/12/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL 836/2007

Em, 10 de dezembro de 2007.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º. Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1068 para Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer (Construção de Vestiário e Iluminação do Campo Municipal), contrato de repasse que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Miguel do Guaporé sob o nº 200.177-51/2006/Minist. Do Esporte/CAIXA, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), vinculado a Funcional Programática 10.001.27.812.0013 - 1068 da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

SUPLEMENTAÇÃO

10- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....	R\$ 120.000,00
10.001.27.812.0013 – 1068 – Const.Vestiário Iluminação Campo Municipal/Minist. do Esporte/CX – contrato nº 200.177-51/2006	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 120.000,00
Total Geral.....	R\$ 120.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos provenientes de transferências de convênios.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 12/12/07

Guil

APROVADO
EM 10/12/2007

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 10 de Dezembro de 2007.

Sancionado
12.12.2007

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234

Paulo Nobrega de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL